



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1 830, de 1º de Novembro de 1 977

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar autorizado pelo artigo 2º, da Lei nº 1018, de 05 de setembro de 1 977 e, dá outras providências".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade e Orçamento um crédito adicional no valor de Cr\$ 11.709,00 - (onze mil, setecentos e nove cruzeiros) para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

04	Departamento de Administração	
04.02	Div.de Exped. e Documentação	
	03.07.021.2-003 - Manutenção da Unidade	
	3.2.5.0.0.0. - Contribuição de Prev.Social	Cr\$11.709,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente na mesma importância.

02	Gabinete do Prefeito	
02.03	Junta do Serviço Militar	
	06.28.166.2-003 - Manutenção da Unidade	
	3.2.3.3.0.0 - Salário Família	Cr\$ 3.600,00

04	Departamento de Administração	
04.03	Serviço do Pessoal	
	03.07.021.2-003 - Manutenção da Unidade	
	3.2.3.3.0.0. - Salário Família	Cr\$ 2.560,00

04.04	Setor de Protocolo e Arquivo	
	03.07.021.2-003 - Manutenção da Unidade	
	3.2.3.3.0.0 - Salário Família	Cr\$ 2.160,00

05	Depart.de Cont. e Orçamento	
05.03	Serviço de Tesouraria	
	03.08.032.2-003 - Manutenção da Unidade	
	3.2.3.3.0.0 - Salário Família	Cr\$ 720,00

(continua)



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

(continuação)

DECRETO Nº 1 830, de 1º de Novembro de 1 977

06	Departamento da Receita	
06.03	Serviço de Dívida Ativa	
03.08.030.2-003	- Manutenção da Unidade	
3.2.3.3.0.0	- Salário Família	R\$ 2.669,00
T O T A L		R\$ 11.709,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERRAZ DE VASCONCELOS, 1º de Novembro de 1 977.

Angelo Castello
ANGELO CASTELLO

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

Paulo Santasoma
PAULO SANTASOMIA
DIRETOR ADMINISTRATIVO